



REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 696/2026 (AGSUS.020988/2026-71)

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 3 (três) veículos automotores do tipo pick-up, cabine dupla e tração 4x4, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, em regime semestral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência mecânica, reboque, serviços de borracharia e limpeza, seguro total e disponibilização de veículo reserva, destinados ao apoio e à continuidade das ações do Projeto Saúde nas Fronteiras nos municípios de Boa Vista e Pacaraima/RR.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, CEP: 70750-525
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 Ramal 1002/ 99888-8327

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 3 (três) veículos automotores do tipo pick-up, cabine dupla e tração 4x4, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, em regime semestral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência mecânica, reboque, serviços de borracharia e limpeza, seguro total e disponibilização de veículo reserva, destinados ao apoio e à continuidade das ações do Projeto Saúde nas Fronteiras nos municípios de Boa Vista e Pacaraima/RR.

2.2. Especificações técnicas:

- veículo automotor do tipo pick-up, cabine dupla, com 4 (quatro) portas e capacidade para 5 (cinco) ocupantes, sendo 1 (um) condutor e 4 (quatro) passageiros. O veículo deverá possuir motor a diesel, flex ou utilizar outro combustível de alta eficiência, potência mínima de 140 cv, tração 4x4 e transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré.

- O veículo deverá ser equipado com pneus de uso misto, adequados para circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas (on-road/off-road); rodas de aço ou liga leve de, no mínimo, 16 polegadas; freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); controle eletrônico de estabilidade (ESP); controle de tração; no mínimo 2 (dois) airbags frontais; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; vidros e travas elétricas; faróis de neblina; e estribos laterais.
- O ano de fabricação deverá ser igual ou posterior a 2020, sem preferência de cor. Os veículos deverão possuir protetor de cárter e proteção de caçamba, além de todos os equipamentos e itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.
- A contratação será realizada sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem diária e mensal livre.
- O serviço deverá incluir manutenção preventiva e corretiva, revisões, substituição de peças, componentes e pneus, assistência mecânica, reboque 24 horas, serviços de borracharia, lavagem, limpeza interna, higienização, seguro total e disponibilização de veículo reserva.

2.3. Condições do objeto:

- a CONTRATADA será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo revisões, mão de obra, fornecimento e substituição de peças, componentes, acessórios, fluidos e pneus, observando os prazos e as condições estabelecidas no plano de manutenção do fabricante.
- A substituição dos pneus deverá ocorrer quando a espessura da banda de rodagem for inferior a 2 mm, bem como nos casos de desgaste anormal, perfuração, deformação, danos provocados pelas condições das vias ou qualquer outra situação que comprometa a circulação segura do veículo. Não será permitida a utilização de pneus recauchutados, recapados ou remoldados.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência mecânica, serviço de borracharia e reboque durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em todo o Estado de Roraima, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou outras condições que comprometam a segurança, o desempenho ou a disponibilidade do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição por outro com especificações iguais ou superiores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, permanecendo o veículo reserva disponível até a completa solução do problema.
- A CONTRATADA deverá realizar a lavagem, a limpeza interna e a higienização periódica dos veículos, mantendo-os em condições adequadas de conservação, higiene e utilização durante toda a execução contratual.
- Os veículos deverão permanecer cobertos por seguro total durante todo o período contratual, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, responsabilidade civil, danos aos ocupantes e danos causados a terceiros, sem cobrança de franquia para a CONTRATANTE.

- Todas as despesas relativas à documentação, ao emplacamento, ao licenciamento, aos tributos, ao seguro, à manutenção, às revisões, às peças, aos pneus, à assistência mecânica, ao reboque, à borracharia, à lavagem e à higienização serão de responsabilidade da CONTRATADA. O fornecimento de combustível, as despesas com estacionamento e pedágio e o pagamento das multas decorrentes de infrações cometidas pelos condutores indicados pela CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Os veículos deverão possuir documentação regular e atualizada e estar emplacados e licenciados no Estado de Roraima perante o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR. Deverão, ainda, manter suas características e cores originais de fábrica, não sendo permitida a utilização de marcas, logotipos, adesivos ou outros elementos que identifiquem a CONTRATADA, salvo quando previamente autorizado pela CONTRATANTE.
- Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, equipados e em plenas condições de segurança, conservação e funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da assinatura do contrato, permanecendo à disposição da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.

2.4. Instalação e montagem: não se aplica.

2.5. Local de entrega e prestação dos serviços: os veículos deverão ser entregues e permanecer à disposição da CONTRATANTE nos municípios de **Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima**, em endereços a serem formalmente indicados pela AgSUS, observada a seguinte distribuição:

- 2 (dois) veículos em Boa Vista/RR; e
- 1 (um) veículo em Pacaraima/RR.

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QTD
1	Escritório Regional da AgSUS - R. Souza Júnior, 602 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-552	2
	SEMSA - Rua Maria dos Anjos P. Guerreiro, s/nº, Bairro Vila Nova, Pacaraima - RR, 69345-000	1

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Veículo tipo Pick-up	Unidade	3

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contado da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes e observadas as normas internas aplicáveis.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada com a maior brevidade possível, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do apoio logístico às equipes itinerantes do Projeto Saúde nas Fronteiras. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, equipados e em plenas condições de segurança e funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da assinatura do instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Descrever como e onde ocorrerá a entrega dos materiais e/ou a prestação de serviços. Além do endereço completo, incluir informações adicionais relevantes, como a necessidade de agendamento prévio (com os contatos para realização do agendamento), horário previsto para entrega ou prestação dos serviços, e quaisquer requisitos de preparação do espaço ou outros pré-requisitos necessários.

6.2. Os veículos deverão ser entregues nos municípios de Boa Vista e Pacaraima/RR, nos locais indicados pela CONTRATANTE, devidamente licenciados, equipados e em plenas condições de segurança, conservação e funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da assinatura do instrumento contratual.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de prestação dos serviços, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, servindo o respectivo comprovante de transferência como comprovante de quitação.

8. DA PROPOSTA

8.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	



CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

8.2. Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 3686-4144 Ramal 1002/ 99888-8327**